



**LEI Nº 2.711/2015**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.913,72 (oito mil novecentos e treze reais e setenta e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2015, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

UNID. ORÇ.: 0804 – SMEC – CONVÊNIOS – ESTADO/UNIÃO.

0804.1236500162.105 – Programa Brasil Carinhoso – Apoio a creches – RV. 1.041.

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0016

SUB-FUNÇÃO: 365

PROJ./ATIV.: 2.015

3390.30.00.00 – Material de consumo.

113,72

4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

8.800,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes da união, através do Programa Brasil Carinhoso – Apoio à Creches, recebido pelo município

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o plano plurianual para exercícios de 2014 a 2017, o seguinte objetivo:

0016 – Educação infantil – Creche e pré – escola: dar o suporte necessário para ampliação dos recursos do Programa Brasil Carinhoso – Apoio a creches.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.671/2014, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias de 2015, o seguinte objetivo:

0016 – Educação infantil – Creche e pré – escola: dar o suporte necessário para ampliação dos recursos do Programa Brasil Carinhoso – Apoio a creches.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 31 DE MARÇO DE 2015.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
Prefeito.

**Registre-se e publique-se:**

**DIEGO ALOÍSIO HILGERT,**  
Secretário de Administração Interino.